



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI

296


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica criado na Tabela Explicativa do Orçamento vigente, verba 521/8.76.4 - o ítem III, com a seguinte redação:-
"III - Amortização de capital e juros de empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, de 1952, Cr\$. 27.769,10".

Artº 2º)- A despesa decorrente da criação do ítem acima será coberta com a anulação parcial do ítem I, da verba 521/8.76.4, da mesma Tabela, na importância de Cr\$. 27.769,10 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e nove cruzeiros e dez centavos).

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de Dezembro de 1955



Paulo Soares de Araujo
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº

Estudando o projeto de lei 41/55 do Executivo, esta Comissão de Finanças é de parecer que o mesmo deve ser acolhido pela Casa.

Pirassununga, 6 de Dezembro de 1955.

Palmiro Steola
Presidente

Moacyr Cappello
Relator

Gaspar Fiore
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

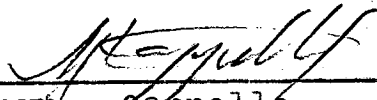
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

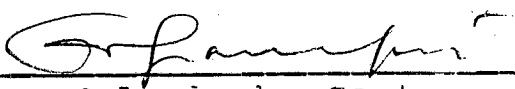
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, após estudar o projeto de lei 41/55 do Executivo, emite seu parecer favorável a proposição.

—
Pirassununga, 6 de Dezembro de 1955.



Moacyr Cappello
Presidente



Orlando dos Santos
Relator

Felippe Malaman
Membro

Of. N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 41

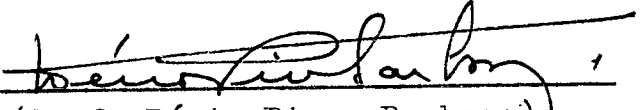
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado na Tabela Explicativa do Orçamento vigente, verba 521/8.76.4 - o item III, com a seguinte redação:- "III - Amortização de capital e juros de empréstimo com a Caixa E. do Estado de São Paulo, de 1952 Cr\$ 27.769,10".

Art. 2º - A despesa decorrente da criação do item acima será coberta com a anulação parcial do item I, da Verba 521/8.76.4 da mesma Tabela, na importância de Cr\$ 27.769,10 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros e dez centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1955



(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal

Handwritten notes:
Projeto de Lei nº 41
Câmara Municipal
22/11/55

Handwritten notes:
Projeto de Lei nº 41
Câmara Municipal
22/11/55
Prof. Pires Barbosa
20/11/55
Projeto de Lei nº 41
Câmara Municipal
22/11/55



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado na Tabela Explicativa do Orçamento vigente, verba 521/8.76.4 - o item III, com a seguinte redação:- "III - Amortização de capital e juros de empréstimo com a Caixa E. do Estado de São Paulo, de 1952 Cr\$ 27.769,10".

Art. 2º - A despesa decorrente da criação do item acima será coberta com a anulação parcial do item I, da Verba 521/8.76.4 da mesma Tabela, na importância de Cr\$ 27.769,10 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros e dez centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de novembro de 1955


(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente:-

Remetendo a essa Edilidade o incluso projeto de lei, criando o item III da verba 521/8.76.4, da Tabela Explicativa do orçamento dêste exercício, objetiva êste Executivo dar uma solução a uma situação de fato criada pela própria Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Tomando inicialmente a iniciativa de suspender o pagamento das prestações do empréstimo que contratara com a Prefeitura, criou aquela autarquia uma situação toda especial na escrituração desta Municipalidade, que já havia consignado verba orçamentária para pagamento da amortização no corrente exercício.

Estão, naturalmente, lembrados os senhores edis das dificuldades enfrentadas pelo Município visando solucionar o impasse criado pela Caixa. Regularizada a situação e completadas as operações para completamento do empréstimo que contratara deve a Prefeitura iniciar a 31 de dezembro próximo efetuar o primeiro pagamento de amortização de capital e juros na importância de Cr\$ 27.769,10. A obtenção recurso indispensável é indicação no texto do projeto ora remetido, cuja aprovação não acarretará qualquer aumento de despesa, uma vez que a cobertura da despesa será efetuada pela anulação de uma verba que não será aplicada até o término do exercício financeiro.

Pirassununga, 22 de novembro de 1955.


(prof. Décio Pires Barbosa)
Prefeito Municipal



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO


Exmo. Sr. Presidente:-

Remetendo a essa Edilidade o incluso projeto de lei, criando o item III da verba 521/8.76.4, da Tabela Explicativa do orçamento dêste exercício, objetiva êste Executivo dar uma solução a uma situação de fato criada pela própria Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Tomando inicialmente a iniciativa de suspender o pagamento das prestações do empréstimo que contratara com a Prefeitura, criou aquela autarquia uma situação toda especial na escrituração desta Municipalidade, que já havia consignado verba orçamentária para pagamento da amortização no corrente exercício.

Estão, naturalmente, lembrados os senhores edis das dificuldades enfrentadas pelo Município visando solucionar o impasse criado pela Caixa. Regularizada a situação e completadas as operações para complemento do empréstimo que contratara deve a Prefeitura iniciar a 31 de dezembro próximo efetuar o primeiro pagamento de amortização de capital e juros na importância de Cr\$ 27.769,10. A obtenção recurso indispensável é indicado no texto do projeto ora remetido, cuja aprovação não acarretará qualquer aumento de despesa, uma vez que a cobertura da despesa será efetuada pela anulação de uma verba que não será aplicada até o término do exercício financeiro.

Pirassununga, 22 de novembro de 1955.



(prof. Décio Pires Barbosa)
Prefeito Municipal